



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTRATUAL E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023 e considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024 (SEI nº 15187226), Plano de Trabalho (SEI nº 15187330), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) que tem por objetivo o apoio na promoção e na realização de eventos, capacitações e oficinas voltadas ao fortalecimento e aprimoramento do Cadastro Único e seus programas usuários e da agenda de monitoramento e avaliação de programas e políticas do Ministério:

- I - Titular: Renata Machado Amorim de Abreu, SIAPE nº 1567420; e
II - Suplente: Graciele França Suemori, SIAPE nº 1270837.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva**, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 20/05/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15486766** e o código CRC **FE01E754**.